



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00136

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.963, DE 14 DE AGOSTO DE 1987

"Oficializa o "Festival de Música Cristã"-FEMUC".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SAER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica oficializado o "Festival de Música Cristã" - FEMUC", evento artístico-cultural a realizar-se, anualmente, no mês de setembro, numa promoção da Associação de Ex-Alunos e Ex-Oratorianos de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de agosto de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de agosto de 1987.


SÔNIA LÚCIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria